

O USO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELO BATALHÃO DE CHOQUE

THE USE OF LESS LETHAL WEAPONS BY THE SHOCK BATTALION

Arthur Barros de Oliveira*
Cap. QOC BM Licurgo Borges Winck**

RESUMO

A Polícia Militar, por meio do Batalhão de Choque, especializado na dispersão de multidões, desempenha um papel significativo em situações consideradas sensíveis que demandam uma abordagem equilibrada. O uso de instrumentos de menor potencial ofensivo emerge como uma estratégia destacada para lidar de forma proporcional com distúrbios civis, minimizando o risco de lesões graves. Nesse sentido, este artigo aborda a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, com ênfase no emprego de agentes lacrimogênicos pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar. O objetivo principal é demonstrar como esses instrumentos contribuem para a atuação policial, identificando cenários específicos nos quais se mostram essenciais. A metodologia empregada envolveu uma pesquisa acadêmica, análise bibliográfica e entrevistas com 54 policiais do Batalhão de Choque, representando 46,9% da população alvo. Os resultados revelaram uma forte inclinação dos participantes para a utilização afirmativa de agentes lacrimogênicos, destacando sua eficácia em situações de controle de distúrbios civis e manifestações. A análise das respostas indicou a diversidade de situações em que esses instrumentos foram considerados apropriados, ressaltando sua versatilidade no contexto policial. A importância do treinamento específico para o uso desses instrumentos foi unanimemente reconhecida. As considerações finais apontam para a crença generalizada na eficácia dos instrumentos de menor potencial ofensivo na promoção da ordem e segurança pública, embasando a necessidade de uma abordagem criteriosa e informada em sua aplicação.

Palavras-chave: Instrumentos de menor potencial ofensivo. Controle de multidões. Batalhão de Choque da Polícia Militar.

ABSTRACT

The Military Police, through the Shock Battalion, specialized in crowd dispersal, plays a significant role in situations deemed sensitive, requiring a balanced approach. The use of less-lethal instruments emerges as a prominent strategy to deal proportionally with civil disturbances, minimizing the risk of serious injuries. In this regard, this article addresses the use of less-lethal instruments, with an emphasis on the deployment of tear gas by the Military Police Shock Battalion. The main objective is to demonstrate how these instruments contribute to police operations, identifying specific scenarios where they are essential. The

* Aluno da Turma B Catalão, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: arthuroliveirab.97@gmail.com

** Professor orientador, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, Guapó – GO.

methodology employed involved academic research, literature analysis, and interviews with 54 police officers from the Shock Battalion, representing 46.9% of the target population. The results revealed a strong inclination among participants toward the affirmative use of tear gas, highlighting its effectiveness in situations involving the control of civil disturbances and protests. The analysis of responses indicated the diversity of situations in which these instruments were considered appropriate, underscoring their versatility in a police context. The importance of specific training for the use of these instruments was unanimously recognized. The concluding remarks point to the widespread belief in the effectiveness of less-lethal instruments in promoting public order and safety, emphasizing the need for a cautious and informed approach in their application.

Keywords: Less-lethal instruments. Crowd control. Military Police Shock Battalion.

1 INTRODUÇÃO

Nossa sociedade é atualmente impactada por uma onda de violência e tal fato torna-se motivo de considerável apreensão. Enquanto frequentemente o cidadão infrator desrespeita as leis que sustentam um Estado Democrático de Direito, o representante do Estado, especialmente os agentes de segurança, tem a responsabilidade de preservar a Ordem Pública e restaurá-la quando necessário. Contudo, é essencial frisar que, ao contrário do indivíduo infrator, o representante do Estado está submetido ao ordenamento nacional e só pode atuar dentro dos limites legais estabelecidos pelo princípio da legalidade.

Durante o atendimento de ocorrências, os policiais frequentemente enfrentam dilemas éticos, sendo o uso da força um dos mais prementes, dado que pode resultar na perda do bem mais valioso: a vida. Ao conduzir as operações policiais, os profissionais deparam-se com situações que exigem reflexão, avaliação crítica e ação racional e ponderada. Um aspecto crucial nessas situações é determinar adequadamente a força em níveis necessários para neutralizar uma ameaça específica, considerando as possíveis implicações legais e técnicas que podem surgir no futuro (TORRES; COSTA, 2022).

Conforme observado por Moraes (2019), essas dificuldades são intensificadas devido à curta janela de tempo entre a decisão e a execução, além do contexto em que o profissional está inserido. Em diversas situações, o policial não possui o tempo e/ou a proteção adequada para conduzir uma análise abrangente, o que pode ocasionar lesões ou fatalidades indesejadas, tanto para o agente de segurança quanto para terceiros.

Além das leis que se aplicam a todos os cidadãos, os policiais devem aderir aos princípios, doutrinas e procedimentos específicos que regem sua profissão e atuação. Nesse sentido, Araujo (2019) afirma que as Polícias Militares têm adotado manuais técnicos, procedimentos operacionais padrão, diretrizes e portarias para orientar e padronizar a atuação policial em diferentes tipos de ocorrências, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

Dentro desse contexto, destaca-se a doutrina do uso diferenciado da força, que busca disciplinar o emprego da força e dos meios pelos profissionais da segurança pública, baseando-se em princípios éticos e legais. Essa doutrina implica na avaliação do ambiente, da situação e dos agentes envolvidos, orientando a escolha do nível de força legal a ser empregado diante da resistência e dos riscos enfrentados.

Atualmente, o uso diferenciado da força tornou-se um componente essencial no atendimento de ocorrências policiais, proporcionando uma estrutura para orientar as ações policiais em diversas circunstâncias e eventos no âmbito da Segurança Pública. (RAZUCK;

RAZUCK, 2020).

Em virtude disso, entra a atuação da Polícia Militar através do Batalhão de Choque (grupo especializado em dispersar multidões). Sendo tais situações consideradas delicadas, requerem uma abordagem equilibrada, visando garantir a segurança de todos os envolvidos. Assim o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo tem destaque como uma estratégia para conter tais distúrbios civis de maneira mais proporcional e reduzir o risco de lesões graves.

O presente estudo tem como objetivo principal demonstrar a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, com foco especial no emprego de agentes lacrimogênicos e seus efeitos pelo Batalhão de Choque. Além disso, aborda de que maneira o uso desses instrumentos contribui para a atuação policial, identificando os cenários e objetivos específicos nos quais essas ferramentas se mostram essenciais.

Este trabalho se propõe a explorar diferentes tipos de instrumentos de menor potencial ofensivo, suas aplicações e as implicações do seu uso. Busca-se elucidar a relevância desse tema, não apenas para a sociedade em geral, mas também para instituições como a Polícia Militar, o aparato estatal, os agentes policiais e unidades especializadas.

Com o intuito de alcançar o objetivo geral proposto neste estudo, será conduzida uma pesquisa acadêmica, que incluirá a análise de livros e outros artigos pertinentes ao tema. Adicionalmente, será realizada uma pesquisa de campo, envolvendo a coleta de dados e entrevistas com policiais representantes do Batalhão de Choque, visando atingir os objetivos mais amplos delineados anteriormente.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A LEGALIDADE DO USO PROPORCIONAL DA FORÇA

Para cumprir suas responsabilidades para com os cidadãos, o Estado deve ter uma organização estrutural setorizada para garantir a fluidez e coordenação dos serviços prestados. A maioria dos Estados confiou a missão de manter a lei, a ordem, a paz e a segurança a uma organização de aplicação da lei, sem se eximir dessa responsabilidade. Isso se refere à setorização do serviço de segurança pública, mantendo a responsabilidade do Estado intacta e subordinando as organizações de aplicação da lei a ele. A responsabilidade operacional é atribuída às organizações criadas para esse fim, conhecidas como polícia no Brasil. (CABETTE, 2015).

Os Encarregados de Aplicação da Lei (EAL), de acordo com Silva (2022), têm a

autoridade de usar a força quando necessário para desempenhar seu papel social. O policial, como agente público encarregado da manutenção da lei, paz e ordem, tem o poder de usar a força dentro dos limites legais para proteger os interesses públicos. É essencial que os governos estabeleçam critérios rigorosos na seleção e treinamento de policiais, priorizando a resolução pacífica de conflitos e limitando o uso da força e armas de fogo, mesmo em ações legais.

Nesse sentido, Sandes (2007) assevera que o uso da força deve ser guiado por princípios e meios de controle em todos os níveis, garantindo o respeito aos direitos humanos, especialmente à vida e integridade física. Mesmo ao conceder a autoridade do uso da força aos policiais, o Estado deve implementar meios de controle para evitar o uso excessivo e ilegítimo da força.

Conforme, Silva (2022), o policial, ao agir em conformidade com a legislação, estará aderente ao princípio da legalidade. Dessa maneira, sua ação não será considerada como ilícita, mesmo que, segundo a lei penal, possa ser classificada como crime. Nesse contexto, a integridade jurídica do policial será preservada, não sendo imputada responsabilidade por sua conduta, a qual será respaldada pela legislação penal.

Além da legalidade, o policial deve ponderar sobre a real necessidade de recorrer à força, devendo esgotar todas as outras alternativas para alcançar seu objetivo legal antes de recorrer a esse recurso. Para tanto, é crucial que esteja devidamente equipado e treinado para desempenhar sua função, a fim de realizar uma avaliação segura, reduzindo assim o risco de um uso desnecessário da força. (SANDES, 2007).

Mesmo quando legalmente autorizado a usar a força em situações necessárias, o policial deve observar a proporcionalidade na sua aplicação. Os princípios éticos e morais devem ser aliados aos recursos técnicos disponíveis. A legislação prevê que a força só pode ser empregada quando estritamente necessária, com moderação e através dos meios adequados.

Ao empregar a força de maneira proporcional, o policial deve fazê-lo apenas na medida necessária para superar a resistência, garantindo que o objetivo legal seja alcançado. Mesmo quando aplicada de forma proporcional, a força não deve ultrapassar o necessário para fazer cumprir a lei. A moderação é essencial para evitar que o policial utilize a força, mesmo legalmente autorizado, para impor punições injustas. (SANDES, 2007).

Siloto (2021), esclarece que, além de observar todos esses princípios, o policial também deve considerar a conveniência no uso da força. Não basta estar respaldado legalmente e usar a força apenas quando necessário e proporcional. O policial deve avaliar se

é conveniente o uso da força em determinada situação.

Um indivíduo que cometeu um delito buscará diversas maneiras de escapar da captura pela polícia, colocando em risco a vida e integridade física de várias pessoas ao seu redor. O policial, mesmo autorizado legalmente a usar a força, incluindo a força potencialmente letal, não pode expor pessoas a riscos, mesmo em busca de um objetivo legal. Portanto, ao empregar a força, o policial deve garantir que as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, em uma situação onde medidas policiais serão tomadas, não sejam colocadas em perigo. (CABETTE, 2015).

2.2 MENOR POTENCIAL OFENSIVO

O termo "menor potencial ofensivo" refere-se à abrangência de técnicas, tecnologias, armas, munições e equipamentos não-letais utilizados em operações policiais. Conforme essa definição, a abordagem do policial deve priorizar o uso de todos os recursos disponíveis para preservar a vida de todas as partes envolvidas em uma ocorrência policial, antes de recorrer ao uso de força fatal. Em consonância com os princípios fundamentais sobre o uso de força e armas de fogo, como legalidade, necessidade e proporcionalidade, os agentes da lei só devem utilizar a força fatal quando todos os outros meios para alcançar um objetivo legítimo tiverem sido esgotados (TORRES; COSTA, 2022).

No que diz respeito ao emprego da força pela polícia, alguns países não apenas concedem a autoridade de utilização da força às organizações de aplicação da lei, mas também exigem que os policiais a empreguem quando necessário, de acordo com a legislação aplicável. Contudo, é imperativo que o uso da força seja criterioso e proporcional ao objetivo legal, e os policiais podem ser responsabilizados por não fazer uso dela quando necessário (SAMPAIO; COSTA; KUNZ, 2016).

A Polícia Militar não deve encarar a defesa pessoal apenas como um meio de preparar os indivíduos para suas atividades, capacitando-os a lidar com situações adversas, controlar agressores e causar o mínimo de danos. Primariamente, ela se configura como um instrumento vital para o equilíbrio pessoal. Quando praticada como uma forma adicional de atividade física, contribui para o aprimoramento da condição física, incluindo condicionamento, resistência, flexibilidade, aparência e força, além de promover aspectos psicológicos. Isso leva a pessoa a cultivar apreço pela arte marcial praticada, compreendendo sua filosofia, método de treinamento e outros fatores positivos. Adquire-se a habilidade de se defender contra a violência sem apelar para a agressividade, enquanto se reconhece as próprias capacidades,

necessidades e potencialidades (BRASILINO; MELO, 2018).

Esses instrumentos foram elaborados com o intuito de conter comportamentos violentos ou resistências, sem representar uma ameaça de vida para a pessoa em condições normais de uso. Sua aplicação está em conformidade com a doutrina do uso diferenciado da força, ou seja, devem ser utilizados exclusivamente quando estritamente necessário e na medida mínima exigida para interromper a hostilidade.

2.3 INSTRUMENTOS/EUIPAMENTOS/MATERIAIS UTILIZADOS

Diante dessa circunstância, é crucial ressaltar os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs), cuja utilização é regulamentada pela Lei nº 13.060/2014. Conforme essa legislação, os IMPOs são concebidos para conter, enfraquecer ou temporariamente incapacitar pessoas, com reduzida probabilidade de provocar mortes ou lesões permanentes. Exemplos desses instrumentos incluem o spray de pimenta, o gás lacrimogêneo, bombas de efeito moral, agentes fumígenos e pistolas de impulsos elétricos, como o "Taser" (SAMPAIO; COSTA; KUNZ, 2016).

No Brasil, a adoção de instrumentos de menor potencial ofensivo está em ascensão, sendo progressivamente regulamentada. Em 2010, foi promulgada a Portaria Interministerial 4.226, elaborada em conjunto pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com o propósito de estabelecer diretrizes para o uso da força pelos agentes de segurança pública. Essa portaria tinha como objetivo orientar e padronizar os procedimentos dos agentes de segurança pública de acordo com os princípios internacionais sobre o uso da força, visando, dessa forma, à gradual redução dos índices de letalidade resultantes das ações policiais. Ademais, estabeleceu normas de cumprimento obrigatório para os órgãos federais e passou a considerar sua aplicação pelos Estados como critério para repasse de recursos federais para os entes federados (SAMPAIO; COSTA; KUNZ, 2016).

No contexto brasileiro, o Exército autorizou o emprego desse tipo de arma por meio da Portaria nº 020 – D Log de 27 de dezembro de 2006, posteriormente substituída pela Portaria nº 001 – D Log de 05 de janeiro de 2009, que trata da aquisição de armamento e munição não letais para atividades de segurança privada autorizadas pela lei nº 7.102/83. Agora, cabe à Polícia Federal determinar as alocações de armamentos e munições não letais, além de estabelecer as normas de utilização, armazenamento e destruição das munições (RAZUCK; RAZUCK, 2020).

Siloto (2021) enfatiza que é essencial empregar adequadamente todas as tecnologias desenvolvidas com a intenção de causar o mínimo dano possível, pois nada pode ser considerado totalmente inofensivo. Portanto, mesmo na presença desses recursos, se houver utilização inadequada em desacordo com as disposições legais e as orientações do fabricante, ou por alguém não devidamente qualificado, é provável que tais tecnologias não alcancem seu propósito e possam resultar em lesões graves ou até mesmo na morte da pessoa envolvida.

A Portaria nº 387/2006, que passou por alterações em 2008, enumera diversas opções de armas e munições não letais, incluindo dispositivos para dispersão de agentes químicos (gás lacrimogêneo e spray de pimenta), armas elétricas de choque, granadas fumígenas e lacrimogêneas, munições calibre 12 com efeitos fumígenos e lacrimogêneos, e munições calibre 12 contendo balas de borracha ou plástico.

Esses equipamentos servem a propósitos específicos. Os dispersores de agentes químicos foram desenvolvidos para autodefesa e controle de distúrbios em pequena escala, sendo desaconselhável seu uso em locais confinados. As armas elétricas de choque, popularmente conhecidas como "Tasers", têm a capacidade de temporariamente paralisar o corpo por meio de uma descarga elétrica de até 50.000 volts. As granadas manuais fumígenas e lacrimogêneas emitem densas nuvens de fumaça sem explosivos, enquanto as munições de elastômero buscam restringir fisicamente o agressor. (SILVA, 2022).

Além desses equipamentos, há outras variedades de armas não letais, como o laser atordoante, feixe de energia direcionada, lançadores de "bean bag", sistemas pepperball e sistemas acústicos. O spray de pimenta, também conhecido como "OC", contém Capsaicina, uma oleorresina presente em pimentas do gênero *Capsicum*. Esse composto complexo possui aproximadamente 100 diferentes compostos, cuja composição varia de acordo com fatores como maturação da pimenta e condições de extração. A Capsaicina é misturada com óleo para dificultar sua remoção com água. (TORRES; COSTA, 2022).

Outra parte integrante é a vanililamida de ácido pelargônico (PAVA), também conhecida como nonivamida, um capsaicinóide produzido sinteticamente. Mais resistente ao calor em comparação com a capsaicina, a PAVA é utilizada como aditivo alimentar para conferir ardência a condimentos. O gás lacrimogêneo é constituído por aproximadamente 15 substâncias químicas utilizadas para dispersar multidões, sendo as mais comuns o CS, CN, CR e 2-bromo-2-fenilacetoneitrila. O CS, desenvolvido em 1928, cujo nome é derivado das iniciais dos químicos que o formularam, é o mais antigo e amplamente empregado. O CN é mais lesivo e permanece no ar por períodos prolongados, sendo disseminado por meio de granadas fumígenas através da sublimação. É fundamental utilizar essas substâncias em

ambientes externos e levar em consideração a direção do vento para evitar a exposição do operador à contaminação. (TORRES; COSTA, 2022).

Além disso, o policial deve estar adequadamente treinado e preparado para usar a força em conformidade com os princípios essenciais para seu emprego. Não é suficiente ter autorização legal; é necessário considerar as circunstâncias em que a força legal é utilizada como ferramenta na resolução de problemas. Ao negligenciar esses princípios, o policial pode incorrer em um uso inadequado da força e, conseqüentemente, ser responsabilizado por suas ações.

3 METODOLOGIA

A metodologia deste estudo será conduzida em diversas etapas, visando atender ao objetivo principal de demonstrar a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, com foco especial no emprego de agentes lacrimogênicos e seus efeitos. Além disso, serão abordados os cenários e objetivos específicos nos quais essas ferramentas se mostram essenciais.

A primeira etapa consistirá em uma revisão bibliográfica abrangente. Serão consultadas fontes diversas, incluindo livros, artigos científicos, teses e documentos oficiais relacionados ao uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, com ênfase em agentes lacrimogênicos. A revisão terá como objetivo principal fornecer uma base teórica sólida para o estudo.

A partir da revisão bibliográfica, serão selecionados artigos científicos relevantes que abordem o uso de agentes lacrimogênicos e outros instrumentos de menor potencial ofensivo. A seleção será baseada em critérios de relevância e atualidade, garantindo a inclusão de informações pertinentes ao tema.

Será realizada uma pesquisa de campo para complementar as informações obtidas na revisão bibliográfica. O universo da pesquisa, ou seja o Batalhão de Choque é atualmente composto por 115 militares em seu efetivo. Esta etapa envolverá a coleta de dados por meio de questionário semiestruturadas através do Google Forms com policiais representantes do referido batalhão sobre a utilização prática desses instrumentos, bem como sobre os cenários e contextos nos quais são empregados.

Os dados obtidos por meio da revisão bibliográfica e da pesquisa de campo serão submetidos a uma análise qualitativa. Serão identificados padrões, tendências e relações relevantes para a compreensão da utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo.

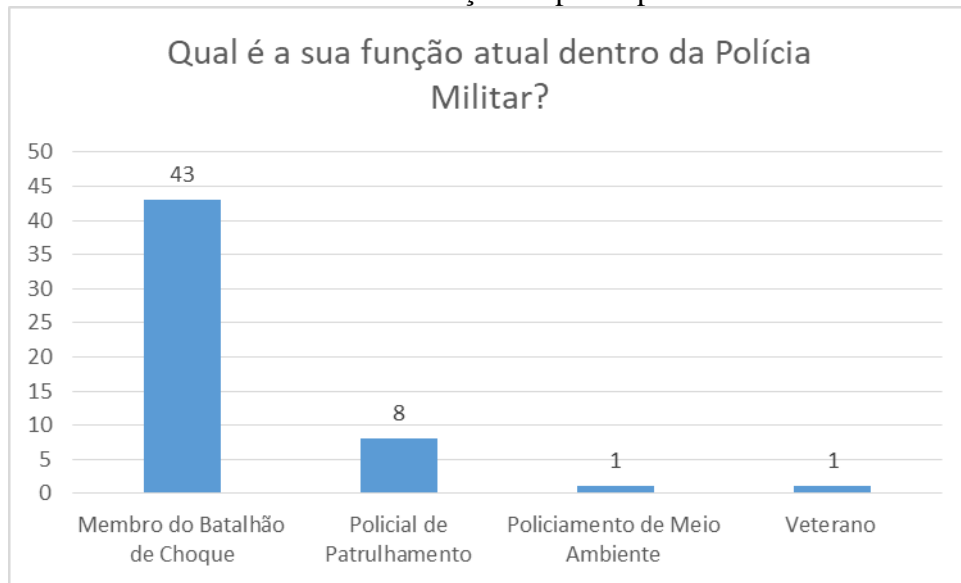
Nesta etapa, os resultados obtidos serão discutidos em relação ao objetivo do estudo. Serão feitas análises críticas, considerando a eficácia e as implicações éticas do uso de agentes lacrimogênicos e outros instrumentos de menor potencial ofensivo. Assim, serão apresentadas conclusões sobre a relevância e eficácia dos instrumentos de menor potencial ofensivo, bem como recomendações para o aprimoramento das práticas policiais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Batalhão de Choque é atualmente composto por 115 policiais em seu efetivo, a presente amostra foi respondida por 54 participantes, ou seja por 46,9% da população foco da pesquisa. A análise dos resultados da pesquisa indica que a maioria dos respondentes (43 de 54, ou aproximadamente 78%) pertence ao "Membro do Batalhão de Choque". Essa função é a mais comum entre os participantes, sugerindo que ela desempenha um papel proeminente dentro da Polícia Militar, possivelmente indicando a importância desse grupo dentro da organização.

A segunda função mais mencionada é a de "Policia de Patrulhamento", com 8 respostas (aproximadamente 17% dos respondentes). Isso indica que esta também é uma função significativa dentro da Polícia Militar, embora seja menos prevalente do que a função do Batalhão de Choque. Além disso, houve uma resposta de um participante que se identificou como "Veterano". Embora seja apenas uma ocorrência, essa identificação pode indicar um status ou experiência específica dentro da instituição. Outras funções mencionadas incluem "Policia de Meio Ambiente", que foi mencionado uma vez, sugerindo a diversidade de responsabilidades que os membros da Polícia Militar podem ter.

Gráfico 1: Função do participante

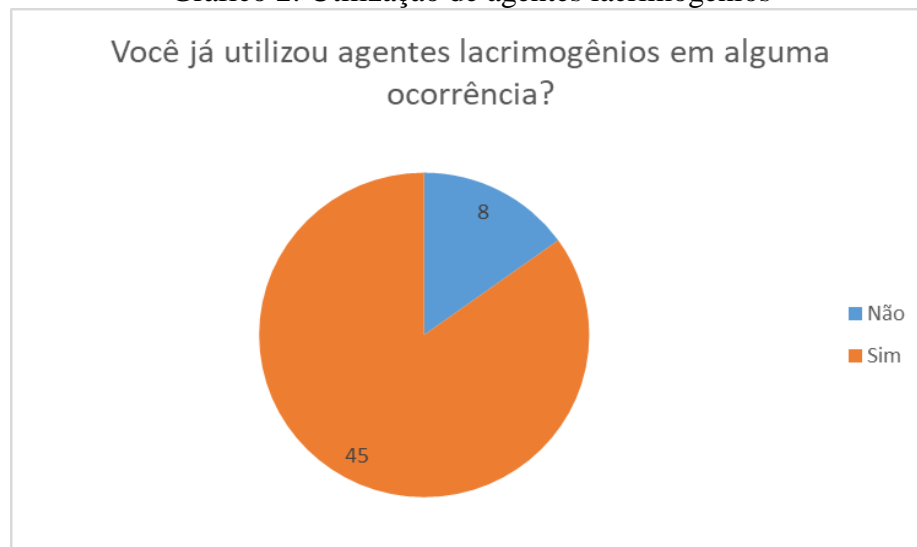


Fonte: O autor

A análise dos resultados sugere que os dados apresentados refletem uma tendência fortemente inclinada para a afirmação em resposta à pergunta sobre a utilização de agentes lacrimogênicos em ocorrências. Dos 54 participantes incluídos na amostra, uma maioria significativa de 45 respondeu afirmativamente, indicando que já haviam utilizado agentes lacrimogênicos em contextos de ocorrências anteriores. Em contraste, apenas 8 respondentes indicaram não ter feito uso desses agentes.

Esses resultados apontam para uma clara prevalência da experiência prévia na utilização de agentes lacrimogênicos entre os participantes da pesquisa. Essa tendência, no entanto, deve ser interpretada com a devida consideração ao fato de que a frequência de respostas "Sim" é substancialmente maior do que as respostas "Não". Esse desequilíbrio sugere uma forte inclinação dos participantes em direção à experiência afirmativa, o que pode ser atribuído a uma variedade de fatores, como a natureza das funções desempenhadas ou políticas organizacionais.

Gráfico 2: Utilização de agentes lacrimogênicos



Fonte: O autor

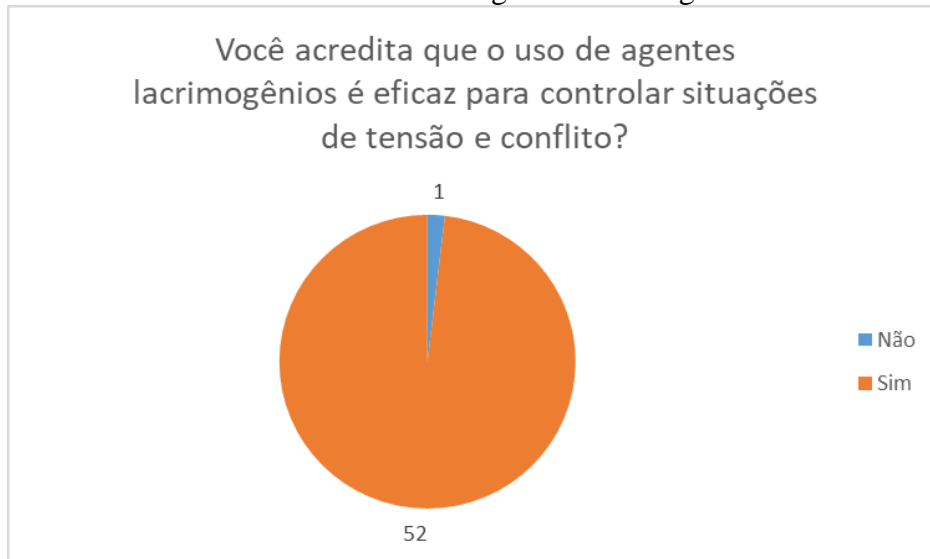
Os agentes lacrimogênicos são considerados mais apropriados em situações de controle de distúrbios civis, manifestações e protestos, ocupações irregulares, prisão de suspeitos, praças desportivas e em eventos desportivos, dependendo das circunstâncias e da necessidade de manter a ordem pública e a segurança.

Na questão sobre as situações em que os participantes consideram mais apropriado o uso de agentes lacrimogênicos, foram obtidas as seguintes respostas: dos participantes, a maioria indicou que consideram apropriado o uso de agentes lacrimogênicos em situações que envolvem o controle de distúrbios civis, manifestações e protestos, além de ocupações irregulares. Além disso, mais de 10 participantes mencionaram que consideram apropriado o uso desses agentes em cenários que abrangem o controle de distúrbios civis, manifestações e protestos, juntamente com a prisão de suspeitos.

Outras situações específicas foram mencionadas de forma menos frequente. Por exemplo, uma resposta indicou a praça desportiva como um contexto apropriado para o uso de agentes lacrimogênicos, enquanto outra mencionou estádios. Houve também respostas que apontaram situações mais específicas, como brigas envolvendo uma quantidade maior de pessoas, tentativa de tomada de preso e ocupações em estádios. No entanto, esses casos foram mencionados de forma menos frequente.

Sobre a eficácia do uso de agentes lacrimogênicos para controlar situações de tensão e conflito, 52 respostas indicaram "Sim", enquanto apenas uma pessoa respondeu "Não". Essa resposta sugere que a grande maioria das pessoas que responderam à pergunta acredita que o uso de agentes lacrimogênicos é uma estratégia eficaz para controlar essas situações.

Gráfico 3: Eficácia de agentes lacrimogênicos



Fonte: O autor

O uso de agentes lacrimogênicos apresenta uma série de benefícios que abrangem diferentes aspectos operacionais e de segurança para as forças de segurança e os manifestantes. Primeiramente, destaca-se a capacidade desses agentes em reduzir o risco de lesões graves, ao proporcionar uma alternativa ao uso de armas de fogo para dispersar multidões em situações de tumulto. Essa abordagem minimiza a probabilidade de lesões tanto entre os manifestantes quanto entre os agentes de segurança pública.

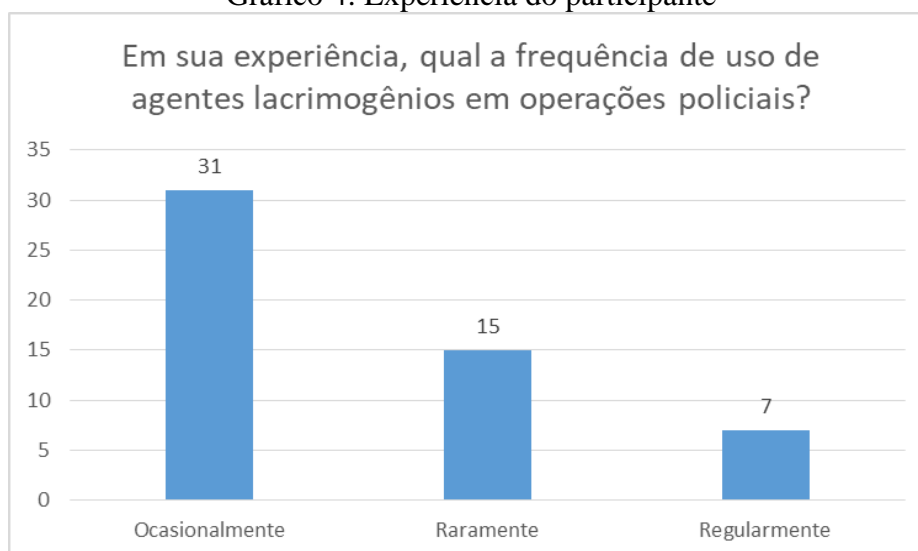
Além disso, os agentes lacrimogênicos representam uma forma não letal de conter multidões em eventos públicos, protestos ou situações de distúrbios, proporcionando uma resposta eficaz sem causar danos permanentes. Adicionalmente, sua aplicação pode atuar como um dissuasor, induzindo os indivíduos envolvidos a se dispersarem sem a necessidade de recorrer ao uso de armas de fogo, contribuindo, assim, para a manutenção da ordem e segurança pública de forma menos letal.

O uso de agentes lacrimogênicos reduz a necessidade de contato físico direto entre os policiais e os manifestantes, diminuindo o risco de confrontos violentos e, por conseguinte, protegendo a integridade física dos agentes. Adicionalmente, em situações específicas, os agentes lacrimogênicos podem causar uma incapacitação temporária, forçando os indivíduos a se retirarem da área afetada, o que facilita a restauração da ordem.

Quanto ao treinamento específico para o uso de agentes lacrimogênicos, todos os respondentes indicaram ter recebido tal formação, refletindo uma uniformidade significativa nas respostas e indicando um alto nível de treinamento nesta área.

Analisando a frequência de uso desses agentes em operações policiais com base nas respostas fornecidas, observa-se que o uso ocasional é o mais comum, com 31 respostas. Em seguida, o uso regular foi mencionado em 7 ocasiões, enquanto o uso raro foi citado em 15 respostas.

Gráfico 4: Experiência do participante

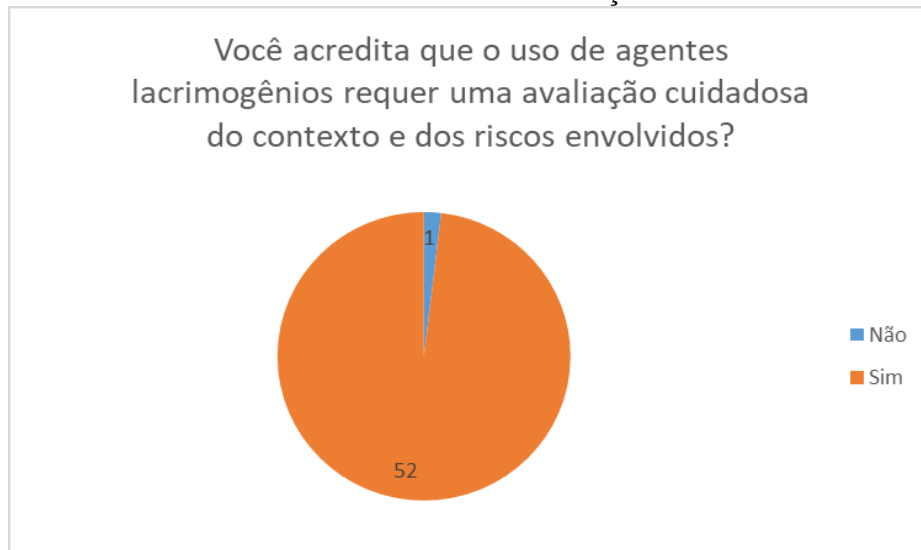


Fonte: O autor

A análise das respostas à pergunta sobre a necessidade de uma avaliação cuidadosa do contexto e dos riscos envolvidos no uso de agentes lacrimogênicos revela que a maioria dos participantes, totalizando 52 respondentes, concorda com a importância desta consideração. Nota-se apenas uma resposta contrária, indicando uma divergência de opiniões no grupo pesquisado. Este resultado evidencia a predominância da perspectiva que enfatiza a necessidade de uma avaliação criteriosa ao empregar agentes lacrimogênicos, levando em conta as nuances do contexto e os potenciais riscos envolvidos.

Cabe destacar que, embora a maioria expressiva tenha optado pelo "Sim", a única resposta contrária, marcada como "Não", é relevante e indica a existência de perspectivas divergentes sobre a matéria. Dessa forma, é possível inferir que o tema da avaliação cuidadosa no uso de agentes lacrimogênicos é um assunto que suscita debate e discussão entre os profissionais da área. Este contraponto na opinião dos participantes ressalta a importância de um diálogo informado e crítico acerca das práticas operacionais relacionadas a esses agentes.

Gráfico 5: Necessidade de avaliação e riscos

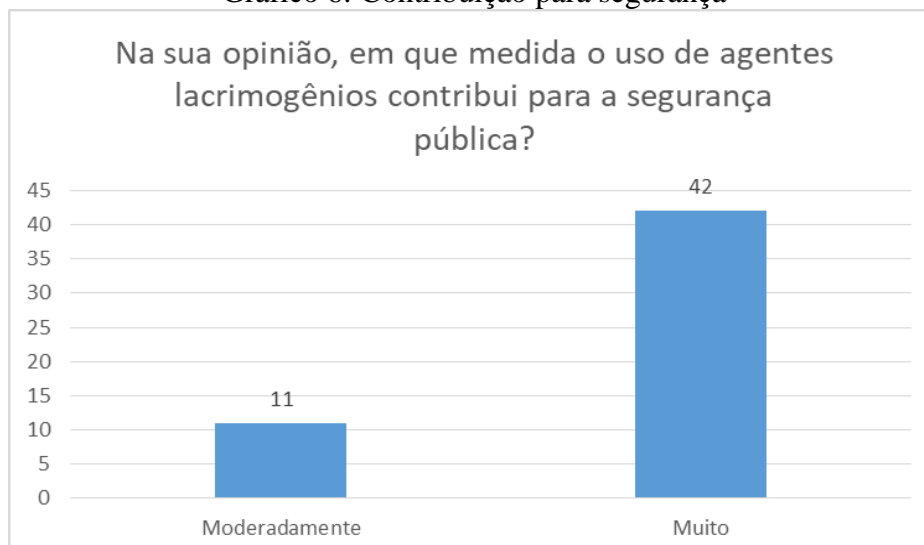


Fonte: O autor

Com base nas respostas apresentadas, observa-se que a maioria dos participantes da pesquisa atribuiu uma significativa contribuição do uso de agentes lacrimogênicos para a segurança pública. Aproximadamente 80% das respostas indicam um alto grau de contribuição ("Muito"), enquanto os 20% restantes indicam uma contribuição de nível moderado ("Moderadamente").

Esses resultados apontam para a predominância da percepção de que os agentes lacrimogênicos desempenham um papel de relevância na promoção da segurança pública. No entanto, é pertinente salientar que uma minoria dos participantes avalia sua contribuição como sendo de natureza moderada.

Gráfico 6: Contribuição para segurança



Fonte: O autor

Os resultados referentes às opções de instrumentos utilizados em operações policiais indicam uma preferência marcante pelo emprego da Oleorresina Capsicum (Spray de Pimenta), a qual foi frequentemente mencionada como a escolha predominante. Este agente é reconhecido por sua capacidade de causar irritação nos olhos e vias respiratórias, sendo empregado em diversas situações, especialmente no controle de multidões e em autodefesa.

As Munições de Elastômero (balas de borracha) também se destacaram, sendo mencionadas com frequência, sugerindo sua aplicação em operações policiais. Essas munições são concebidas para causar impacto e incapacitar temporariamente indivíduos, sem causar danos letais.

A utilização de Dispositivos Eletrônicos de Controle (DEC/Tasers) foi observada em algumas respostas, indicando sua presença nas operações policiais. Esses dispositivos emitem uma descarga elétrica não letal com o intuito de incapacitar temporariamente um indivíduo. Por outro lado, algumas respostas mencionaram uma "Opção 4", contudo, não forneceram detalhes específicos sobre o que essa opção representava. Portanto, não é possível oferecer uma descrição precisa do seu uso com base nas informações disponíveis.

As operações policiais predominantemente envolveram o uso de spray de pimenta, munições de elastômero (balas de borracha) e dispositivos eletrônicos de controle (Tasers) como instrumentos de menor potencial ofensivo. Tais estratégias visam a minimizar danos e a letalidade nas interações com suspeitos ou em situações de controle de multidões.

A análise dos desafios associados à utilização desses instrumentos em situações reais revela a necessidade de considerações críticas em diversos aspectos operacionais. A avaliação precisa da necessidade de uso é um fator primordial, demandando uma análise criteriosa por parte dos agentes envolvidos, a fim de assegurar a proporcionalidade e justificção do emprego desses meios. A garantia da segurança de todas as partes envolvidas também se destaca como uma prioridade central, exigindo precauções para evitar riscos para os agentes da lei, suspeitos e demais presentes.

Ademais, o conhecimento aprofundado sobre o funcionamento dos instrumentos é essencial para sua utilização eficaz e segura, demandando treinamento e familiaridade com suas características e limitações. Além disso, o manuseio seguro para prevenir acidentes é crucial, uma vez que o uso inadequado desses instrumentos pode resultar em ferimentos inadvertidos. A possibilidade de resistência ou contra-ataque por parte dos suspeitos representa um desafio adicional, requerendo preparação adequada por parte dos agentes da lei para lidar com essa contingência de forma segura.

Com base nas opções marcadas, a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo revelou-se efetiva em diversas situações operacionais. Os resultados indicam que esses instrumentos desempenharam um papel significativo na gestão de diferentes cenários, promovendo a ordem e a segurança pública.

Em manifestações públicas, onde o controle de multidões pode ser particularmente desafiador, os instrumentos de menor potencial ofensivo demonstraram eficácia na manutenção da ordem. Além disso, em eventos esportivos realizados em espaços públicos, tais instrumentos se revelaram úteis para assegurar a segurança e a ordem no ambiente.

Em ocasiões que envolviam grandes aglomerações de pessoas, como em shows ou festivais, a utilização desses instrumentos mostrou-se eficaz na gestão da multidão e na prevenção de conflitos. Em situações que demandavam a abordagem de suspeitos, os instrumentos de menor potencial ofensivo foram empregados com sucesso, contribuindo para a segurança das operações.

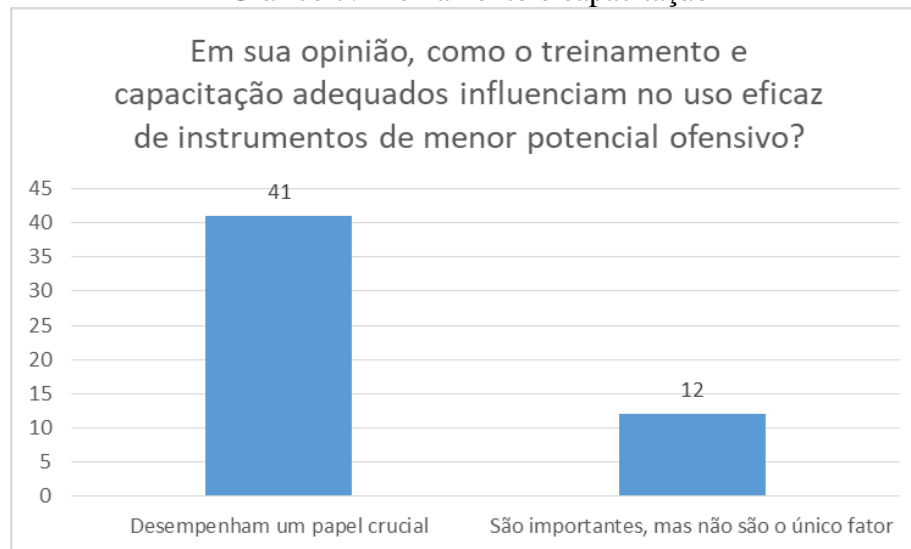
Em cenários de conflitos domésticos, a aplicação desses instrumentos foi considerada efetiva na preservação da segurança e no controle da situação. Adicionalmente, eles foram empregados com êxito para separar brigas e evitar agressões, especialmente em eventos de grande aglomeração.

A utilização desses instrumentos também se mostrou valiosa na prevenção de agressões contra policiais, fortalecendo a segurança das operações. Em situações em que era necessário impedir a aproximação de terceiros em ocorrências, esses instrumentos foram empregados com sucesso, particularmente quando a verbalização se mostrou ineficaz.

Por fim, os resultados indicam que esses instrumentos foram utilizados sempre que se fez necessário a preservação da ordem pública, independentemente do contexto específico. Em resumo, a eficácia desses instrumentos foi destacada em uma variedade de situações, abrangendo desde eventos públicos até intervenções em confrontos com suspeitos, evidenciando sua relevância na manutenção da ordem e segurança em diversas circunstâncias.

Quanto ao treinamento e capacitação, as respostas enfatizam sua importância crucial no uso eficaz desses instrumentos. No entanto, algumas considerações adicionais foram levantadas. Alguns participantes apontam que, embora o treinamento seja fundamental, outros fatores contextuais, como políticas, regulamentos e procedimentos operacionais, também desempenham um papel vital no uso apropriado desses instrumentos. Assim, a combinação de treinamento adequado e a consideração dos elementos contextuais emerge como um aspecto crucial para garantir o uso eficaz desses instrumentos e a segurança de todas as partes envolvidas.

Gráfico 7: Treinamento e capacitação



Fonte: O autor

Os resultados revelam uma clara e unânime concordância quanto à importância da utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo na preservação da ordem pública e na segurança dos envolvidos. Todos os participantes afirmaram acreditar que essa abordagem é fundamental para manter a paz e proteger os indivíduos em situações que demandem intervenção das autoridades. A uniformidade das respostas, expressas de forma afirmativa em todas as instâncias, reflete um consenso generalizado sobre esse tema, destacando a relevância dos métodos menos agressivos na manutenção da ordem e segurança pública.

Dessa forma, há um consenso esmagador quanto à crença na eficácia da utilização correta de instrumentos de menor potencial ofensivo para a redução de incidentes graves durante intervenções policiais. Todas as respostas afirmam que a aplicação adequada desses instrumentos é benéfica nesse contexto.

Diante dos objetivos propostos, os resultados obtidos fornecem uma visão abrangente sobre a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, com ênfase no emprego de agentes lacrimogênicos. A predominância das respostas afirmando ter recebido treinamento específico para o uso desses agentes indica uma preparação adequada por parte dos respondentes, evidenciando a importância atribuída a esse tipo de ferramenta na atuação policial.

Destaca-se a diversidade de situações em que os agentes lacrimogênicos foram considerados apropriados destaca sua versatilidade como instrumento de controle em diversas circunstâncias, desde o gerenciamento de manifestações públicas até intervenções em

conflitos domésticos. Essa amplitude de aplicações ressalta a relevância desses instrumentos no arsenal da força policial para preservar a ordem pública e a segurança dos envolvidos. A alta concordância quanto à importância da avaliação criteriosa do contexto e dos riscos envolvidos no uso de agentes lacrimogênicos reforça a necessidade de uma abordagem cautelosa na aplicação desses instrumentos. Apenas uma resposta discordante sugere que, apesar do consenso geral, existem perspectivas divergentes sobre a extensão dessa avaliação.

A identificação de situações específicas em que o uso de agentes lacrimogênicos se mostrou mais apropriado proporciona insights valiosos para a tomada de decisões em operações policiais. A capacidade desses instrumentos de conter multidões em eventos esportivos, manifestações públicas e outras circunstâncias de grande aglomeração é destacada como uma contribuição significativa para a manutenção da ordem pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo proporcionou uma análise abrangente sobre a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, com foco especial no emprego de agentes lacrimogênicos pelo Batalhão de Choque. A pesquisa envolveu uma combinação de análise bibliográfica, pesquisa de campo e entrevistas com policiais do referido batalhão, visando entender a aplicabilidade desses instrumentos, as situações em que são empregados e os resultados obtidos.

Os resultados revelaram uma clara inclinação dos participantes em favor da utilização de agentes lacrimogênicos, com a maioria indicando experiência prévia no seu uso em diferentes contextos operacionais. Essa predominância foi evidenciada tanto nas respostas sobre a utilização desses agentes quanto na percepção da eficácia de sua aplicação para controlar situações de tensão e conflito.

Os participantes destacaram diversos benefícios associados ao uso de agentes lacrimogênicos, incluindo a redução do risco de lesões graves, a capacidade de dispersar multidões sem recorrer ao uso de armas de fogo, e a eficácia em situações que demandam a preservação da ordem pública. Além disso, a pesquisa ressaltou a importância do treinamento específico para o manuseio desses instrumentos, evidenciando a necessidade de preparo adequado por parte dos agentes.

A diversidade de situações em que os agentes lacrimogênicos foram considerados apropriados, desde o controle de distúrbios civis até intervenções em conflitos domésticos, destaca a versatilidade desses instrumentos no arsenal da força policial. A concordância

unânime quanto à importância da avaliação cuidadosa do contexto e dos riscos envolvidos no uso desses agentes reforça a necessidade de uma abordagem criteriosa na sua aplicação, apesar de uma única resposta discordante indicar a existência de perspectivas divergentes.

Os resultados finais apontam para a crença generalizada na eficácia da utilização correta de instrumentos de menor potencial ofensivo para a redução de incidentes graves durante intervenções policiais. A uniformidade das respostas reflete um consenso sobre a relevância desses métodos menos agressivos na manutenção da ordem e segurança pública.

Assim, este estudo fornece uma visão abrangente sobre a utilização de agentes lacrimogênicos e outros instrumentos de menor potencial ofensivo, destacando sua importância, eficácia e desafios associados. Essas informações poderão ser importantes para embasar decisões operacionais, políticas e estratégicas, promovendo uma atuação policial mais segura, eficiente e alinhada com os princípios da preservação da ordem e da segurança pública.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Jardel Cléber de. **Aspectos jurídicos do uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública**. Caicó, RN: 2019. 41f. Monografia (Bacharelado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ensino Superior do Seridó.

BRASIL. **Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014**. Disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. In: Diário Oficial da União, Brasília, v. 151, n. 248, p. 3, 23 dez. 2014. Seção 1.

BRASILINO, Cleiber Levy Gonçalves; DE MELO, Dosautomista Honorato. Dever Do Estado Em Fornecer Instrumentos De Menor Potencial Ofensivo Aos Integrantes Da Polícia Militar Do Estado Do Tocantins Com O Advento Da Lei 13.060/14. **Aturá-Revista Pan-Amazônica de Comunicação**, v. 2, n. 3, p. 145-162, 2018.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. Lei 13.060/14: prioridade para o uso de armas não letais pela Polícia-Muito barulho por nada. **Jus brasil**, 2015.

MORAES, Eliakim de Sousa. **Uso diferenciado da força**: a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo na segurança pública. 56 f. Monografia (Graduação) - Direito, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2019.

RAZUCK, Fernando Fernando Barcellos Razuck Barcellos; RAZUCK, Renata Cardoso de Sá Ribeiro. Pulverizadores de agentes químicos—a química no gás lacrimogêneo e spray de pimenta. **Revista Militar de Ciência e Tecnologia**, v. 37, n. 1, 2020.

SAMPAIO, Cristiane Pinheiro; COSTA, Francisca Pinheiro da Silveira; KUNZ, Vandeni Clarice. A importância do uso de armas não letais pelos agentes de segurança pública. **Guarda Civil Municipal De Engenheiro Coelho, Sp**, p. 21, 2016.

SANDES, Wilquerson Felizardo. Uso não letal da força na ação policial: formação, tecnologias e intervenção governamental. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. 2.ed. 2007.

SILOTO, Paulo Renato Aparecido. A importância da habilitação do militar estadual da PMPR em instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO)—munição de impacto controlado (MIC) para a atuação policial militar. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 10, p. 96017-96031, 2021.

SILVA, Itamar Marques da. **A Importância do emprego de armas de menor potencial ofensivo**. Resende; 2022. 31 p.; 30 cm. (Graduação em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2022.

TORRES, Felipe Oppenheimer; COSTA, Diego Marzo. Uso diferenciado da força: inovações para uma abordagem mais segura. **REVISTA BRASILEIRA MILITAR DE CIÊNCIAS**, v. 8, n. 21, 2022.

APÊNDICE

1. Qual é a sua função atual dentro da Polícia Militar?

- Policial de Patrulhamento
- Membro do Batalhão de Choque
- Outro (especifique): _____

2. Você já utilizou agentes lacrimogênicos em alguma ocorrência?

- Sim
- Não

3. Em quais tipos de situações você considera mais apropriado o uso de agentes lacrimogênicos? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Controle de Distúrbios Cívicos
- Manifestações e Protestos
- Ocupações Irregulares
- Prisão de Suspeitos
- Outras (especifique): _____

4. Você acredita que o uso de agentes lacrimogênicos é eficaz para controlar situações de tensão e conflito?

- Sim
- Não

5. Na sua opinião, quais são os principais benefícios do uso de agentes lacrimogênicos? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Redução do risco de lesões graves
- Contenção de multidões de forma não letal
- Possibilidade de dissuasão sem o uso de armas de fogo
- Outros (especifique): _____

6. Você recebeu treinamento específico para o uso de agentes lacrimogênicos?

- Sim
- Não

7. Em sua experiência, qual a frequência de uso de agentes lacrimogênicos em operações policiais?

- Regularmente
- Ocasionalmente
- Raramente

8. Você acredita que o uso de agentes lacrimogênicos requer uma avaliação cuidadosa do contexto e dos riscos envolvidos?

- Sim
- Não

9. Na sua opinião, em que medida o uso de agentes lacrimogênicos contribui para a segurança pública?

- Muito

- Moderadamente
- Pouco
- Nada

10. Além dos agentes lacrimogênicos, quais outros instrumentos de menor potencial ofensivo você já utilizou em operações policiais? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Spray de Pimenta
- Granadas de Efeito Moral
- Pistolas de Impulsos Elétricos (Tasers)
- Armas de Choque Elétrico
- Munições de Elastômero (balas de borracha)
- Outros (especifique): _____

11. Na sua opinião, quais são os principais desafios ao utilizar instrumentos de menor potencial ofensivo em situações reais? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Avaliação correta da necessidade de uso
- Garantia da segurança dos envolvidos
- Conhecimento adequado sobre o funcionamento do instrumento
- Manuseio seguro para evitar acidentes
- Possibilidade de resistência ou contra-ataque
- Outros (especifique): _____

12. Na sua experiência, em quais tipos de situações a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo se mostrou mais efetiva? (Marque todas as opções aplicáveis)

- Controle de Distúrbios Cívicos
- Atuações em Eventos de Grande Aglomeração
- Abordagens a Suspeitos
- Intervenções em Conflitos Domésticos
- Outras (especifique): _____

13. Em sua opinião, como o treinamento e capacitação adequados influenciam no uso eficaz de instrumentos de menor potencial ofensivo?

- Desempenham um papel crucial
- São importantes, mas não são o único fator
- Não são tão relevantes
- Não tenho uma opinião formada

14. Você acredita que a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo é fundamental para a preservação da ordem pública e segurança dos envolvidos?

- Sim
- Não

15. Você acredita que a utilização correta de instrumentos de menor potencial ofensivo contribui para a redução de incidentes graves durante intervenções policiais?

- Sim
- Não